



| Secretaria da Cultura e Economia Criativa

## Edital de Chamamento

### Seleção para Intercâmbio de Imigrantes e Refugiadas(os)

A Direção do projeto cultural **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**, gerido e operacionalizado pela **Associação dos Artistas Amigos da Praça**, torna público o presente Edital de Chamamento visando a Seleção de Imigrantes e Refugiadas(os) para o seu Programa de Intercâmbios, convocando as(os) interessadas(os) para que participem do processo de seleção, que será regido pelas condições aqui previstas.

#### 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é oferecer vagas para que Imigrantes e Refugiadas(os) possam participar dos Cursos Técnicos em Teatro oferecidos pelo projeto cultural SP Escola de Teatro, nas seguintes linhas de estudo: Iluminação, Sonoplastia e Técnicas de Palco.

1.2 As vagas mencionadas no item anterior serão oferecidas com exclusividade para imigrantes e refugiados.

1.2.1 Para os fins previstos neste Edital, serão considerados imigrantes os nacionais de outro país que trabalham ou residem de forma temporária ou definitiva no território brasileiro. Os refugiados, por sua vez, são todos aqueles que estão fora do seu país de origem em razão de fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados<sup>1</sup>.

1.3 A comprovação da condição de Refugiada(o) será realizada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de Certidão emitida pelo Comitê Nacional para as(os) Refugiadas(os) (“Conare”), do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil.

1.4 A Certidão mencionada no item 1.3, supra, deverá ser solicitada seguindo as disposições do Conare. Para mais informações, a(o) interessada(o) deverá acessar <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitacao-de-certidao>.

<sup>1</sup> Definição estabelecida pelo escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, criado em 1950. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>.



1.5 Fica estabelecido que as pessoas que preencherem as condições previstas neste Edital e forem selecionadas poderão se candidatar a todo e qualquer Programa da SP Escola de Teatro, incluindo, sem a isso se limitar, aquele inerente à Bolsa de Estudo do Programa Oportunidades (respeitando-se as condições inerentes a cada Programa). Para mais informações sobre o **Programa Oportunidades**: <https://www.spescoladeteatro.org.br/programa-opportunidades/sobre>.

## 2. INSCRIÇÃO

---

2.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível em <https://www.spescoladeteatro.org.br/projetos-internacionais/intercambio-refugiadasos> até às 17:00 do dia 13 de julho de 2022, e, ademais, mediante a entrega dos documentos previstos neste Edital, que deverão ser entregues em formato digital.

2.2 Ao preencher a Ficha de Inscrição, a(o) candidata(o) deverá escolher qual a linha de estudo de sua escolha: Iluminação; Sonoplastia; ou Técnicas de Palco. Após completar o preenchimento, a(o) candidata(o) receberá por email a confirmação do seu pedido, juntamente com o Questionário do Primeiro Momento e outras instruções.

2.3 Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição e/ou qualquer outro documento ou formulário disponibilizado pela SP Escola de Teatro, a(o) candidata(o) declara, sob as penas da lei, que as informações fornecidas são integralmente verdadeiras, sujeitando-se, se constatada a falsidade, à exclusão do Processo Seletivo e ao imediato cancelamento da sua eventual Matrícula, sem embargo de possível responsabilização nas esferas cível e criminal.

2.4 Se for necessário, a(o) candidata(o) será contatada(o) por meio das informações fornecidas na Ficha de Inscrição (e-mail e número de Whatsapp), sendo de sua inteira responsabilidade manter essas informações devidamente atualizadas.

## 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

---

3.1 A seleção das(os) candidatas(os) será realizada em duas etapas, designadas como o Primeiro Momento e Segundo Momento, ambos com caráter eliminatório e classificatório.



3.2 O Primeiro Momento é composto pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, do Questionário e de entrevista *online*; o Segundo Momento, pela avaliação específica e relacionada à linha de estudo de interesse do(a) candidato(a), também de forma *online*. As informações sobre a avaliação específica serão informadas às(aos) candidatas(os) por e-mail.

3.3 Serão eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que não atingirem o rendimento mínimo durante o Processo de Avaliação, assim como aquelas(es) que se ausentarem em qualquer fase do Processo Seletivo.

3.4 Nas entrevistas são avaliadas a disponibilidade e o interesse da(o) candidata(o) para as proposições artísticas e pedagógicas da SP Escola de Teatro, pontuando-se em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 02 (dois).

3.5 Através da avaliação específica e relacionada à linha de estudo de interesse, serão avaliadas a capacidade de argumentação e coesão, envolvendo a nitidez na exposição das ideias, e será pontuada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 01 (um).

3.6 As etapas aqui previstas serão coordenadas por uma Comissão de Avaliação, composta pelas coordenações das respectivas Linhas de Estudo e pelo responsável pelo programa de intercâmbios.

3.7 O calendário do Processo de Seleção será o seguinte:

<b>Período de Inscrições</b>	20/06 a 13/07/2022
<b>Período de Realização das Entrevistas Online – Primeiro Momento</b>	21 a 22/07/2022
<b>Período de Entrega das Atividades Específicas do Segundo Momento</b>	03/08/2022
<b>Divulgação do Resultado Final, em ordem de classificação</b>	10/08/2022
<b>Período para matrícula</b>	11 e 12/08/2022

## 4. MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão realizadas de forma exclusivamente online. Uma vez aprovada(o), a(o) candidata(o) receberá todas as orientações necessárias para que a providência seja materializada.



## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

5.1 Ao participar do Processo Seletivo previsto neste Edital, a(o) candidata(o) declara que são verdadeiras as informações e fatos por ela(e) apresentados, e que são idôneos os documentos que os comprovam. Qualquer divergência resultará no indeferimento da inscrição ou cancelamento da matrícula, além da eventual responsabilização civil e criminal.

5.2 A inscrição implica na aceitação de todas as normas e condições previstas neste Edital e, ademais, na declaração de que a(o) candidata(o) leu e compreendeu tudo o que nele consta, não restando qualquer dúvida sobre o que aqui previsto.

5.3 Toda e qualquer omissão será resolvida pela Comissão de Avaliação, cujas decisões serão soberanas e não passíveis de recursos.

5.4 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos a qualquer tempo, devendo haver a consequente divulgação em novo Edital ou Aviso a ser publicado.

5.5 É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Edital, que é válido até 31/10/2022.

Divulgue-se.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Associação dos Artistas Amigos da Praça  
SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco  
Diretoria Executiva